



## EDITAL Nº 242/2022

### CONCESSÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO NO PERÍODO DA TARDE DO DIA 14 DE ABRIL, QUINTA-FEIRA SANTA

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho n.º 16/2022, exarado em 11 de abril de 2022, que se transcreve:

“Considerando a tradição existente relativa à concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos municipais no período da Páscoa.

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais e bem assim coordenar os mencionados serviços, em conformidade com o disposto nos artigos 35º, n.º 2, alínea a), e 37º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, bem como exercer as competências inerentes à qualidade de empregador público no quadro da administração autárquica municipal, nos termos previstos no artigo 27º, n.º 2, alínea a), da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual.

**No uso das competências que me são legalmente atribuídas pelas normas acima referenciadas, concedo tolerância de ponto às trabalhadoras e aos trabalhadores da Câmara Municipal no período da tarde do próximo dia 14 de abril, Quinta-Feira Santa, devendo, porém, ser garantidos os serviços públicos municipais mínimos e essenciais nos termos da Lei.**

Publicite-se o presente despacho ao abrigo da Lei.

Proceda-se à divulgação do presente despacho pelos serviços e unidades orgânicas municipais, mediante correio eletrónico, nos moldes habituais.”



Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, \_\_\_\_\_, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 11 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,